

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 015/2022,  
DE 06 DE MAIO DE 2022.**

**Autoriza a contratação temporária de Auxiliares de Ensino.**

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município/90 e alterações, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente 04 (quatro) Auxiliares de Ensino.

Parágrafo único – As contratações serão pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser(em) prorrogada(s).

**Art. 2º** A carga horária, atribuições, remuneração, adicionais e demais vantagens, dos servidores contratados, serão as definidas no Plano de Carreira e Estatuto dos Servidores do Município de Ibirubá.

**Art. 3º** Os servidores serão vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 4º** As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 06 DE  
MAIO DE 2022.

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito de Ibirubá.

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 015/2022,  
DE 06 DE MAIO DE 2022.**

**MENSAGEM**

**ASSUNTO:** Autoriza a contratação temporária de Auxiliares de Ensino.  
**PROPONENTE:** PODER EXECUTIVO  
**TRAMITAÇÃO:** REGIME DE URGÊNCIA.  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigo 68, inciso I.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº 015/2022, para o qual pedimos apreciação em REGIME DE URGÊNCIA.

Através do presente Projeto de Lei, buscamos a autorização legislativa para a contratação temporária de 04 (quatro) Auxiliares de Ensino, para suprir as atuais servidoras que entrarão em licença gestante, necessitando da contratação de profissionais para atendimento da demanda existente na Educação Infantil/Séries Iniciais, conforme encaminhamento da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, em anexo.

Quanto ao preenchimento das contratações, informamos que irá respeitar a ordem de classificação do Edital de Processo Seletivo.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração, contando com a aprovação do Projeto.

Cordialmente,

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito de Ibirubá.

**EXMO SR.**  
**VEREADOR GABRIEL DE JESUS,**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES**  
**IBIRUBÁ-RS.**